

RELATÓRIO & CONTAS – 1º SEMESTRE 2020

ATLÂNTICO LIQUIDEZ – FUNDO DE INVESTIMENTO
MOBILIÁRIO ABERTO

ÍNDICE

- I. CONTEXTO
 - i. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO
 - ii. MERCADO FINANCEIRO
 - iii. ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVOS
2. CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO
 - i. OBJETIVO DO FUNDO
 - ii. POLÍTICA DE INVESTIMENTO
 - iii. ACTIVIDADE DO FUNDO
 - iv. PERSPECTIVAS PARA O 2020
3. ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS
4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

1. CONTEXTO

i. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O panorama macroeconómico do 1º semestre de 2020, foi marcado pela propagação da COVID-19 que resultou na necessidade de confinamento de milhares de pessoas e na paralisação da actividade produtiva a nível mundial, pressionou a cotação das commodities, interrompeu o normal funcionamento das cadeias de fornecimento e limitou o comércio e o investimento em todo mundo. As últimas projecções realizadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), no World Economic Outlook (WEO) de Junho, revelaram uma revisão em baixa do crescimento da economia mundial para 2020, em -4,9%, o que representa um agravamento na ordem de 1,9 p.p., relativamente à última projecção feita em Abril de 2020.

Não obstante a desaceleração prevista para o ano de 2020, perspectiva-se que a economia mundial retome a sua rota de crescimento na ordem dos 5,4% em 2021, 0,4 p.p. abaixo do previsto em Abril de 2020. O crescimento esperado para o ano de 2021 será suportado fundamentalmente pelo fortalecimento do consumo e do investimento.

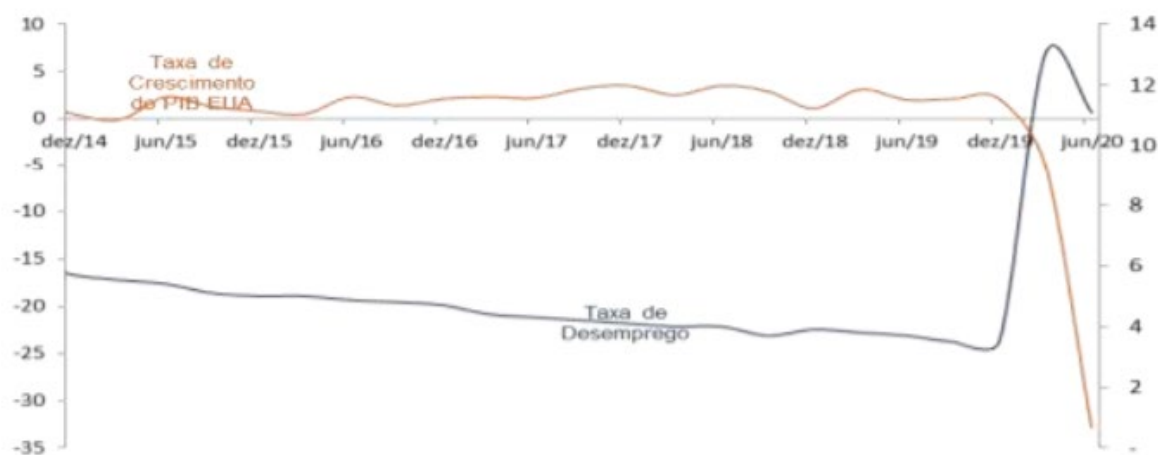
Estados Unidos

De acordo com os dados divulgados pelo Departamento de Comércio dos EUA (Bureau of Economic Analysis, US Department of Commerce), o Produto Interno Bruto (PIB) da economia americana diminuiu acentuadamente no segundo trimestre de 2020, registando uma taxa anualizada de -32,9% face ao mesmo período do ano passado, esta taxa representa 27,5 p.p abaixo da taxa registada no primeiro trimestre (-5%) no segundo trimestre de 2020, de acordo com os dados divulgados pelo Departamento de Comércio dos EUA.

Esta queda foi influenciada pelas medidas apertadas de confinamento que paralisaram algumas empresas em Março e Abril, devido a COVID-19, embora parcialmente compensadas pela reabertura da actividade económica em algumas regiões do país, em Maio e Junho.

De acordo com os dados divulgados pelo Departamento de Estatísticas do Trabalho dos EUA, a taxa de desemprego apresentou uma variação positiva de 11,1% no mês de Junho. Em comparação ao mês de Maio, a variação foi de -2,2 p.p.

Figura 1 - Crescimento do PIB vs. Taxa de Desemprego (USA)

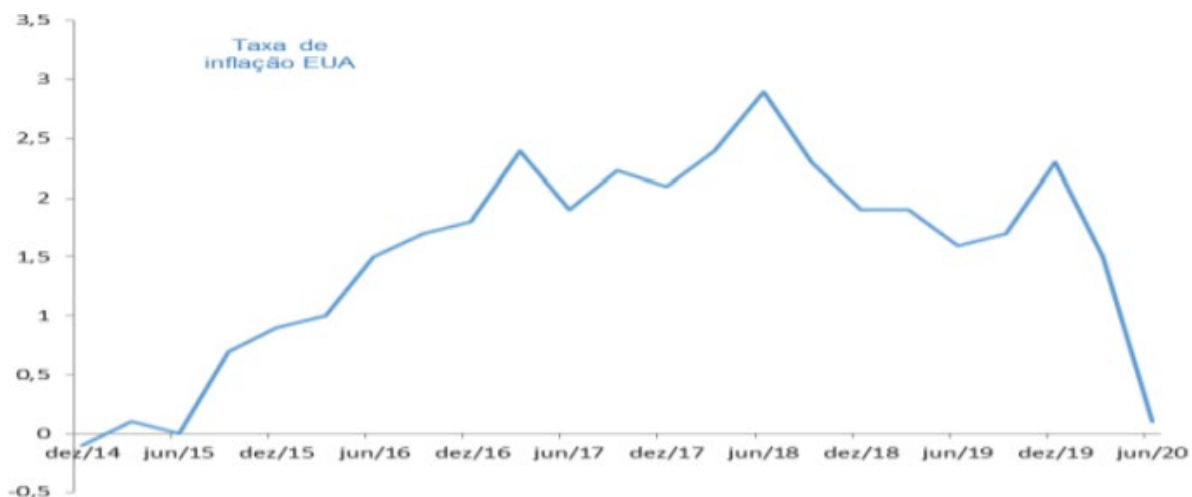


Fonte: Bureau of Economic Analysis, US Department of Commerce

A taxa de inflação, apresentou um crescimento de 0,6 p.p no mês de Junho face a Maio, encerrando o mês em 0,65%, de acordo aos dados divulgados pelo Departamento de Estatísticas do Trabalho. O aumento da taxa de inflação foi impulsionado pela alta dos preços da gasolina e dos alimentos.

[Assinatura]
4
W.M. #8

Figura 2 - Evolução da Inflação EUA



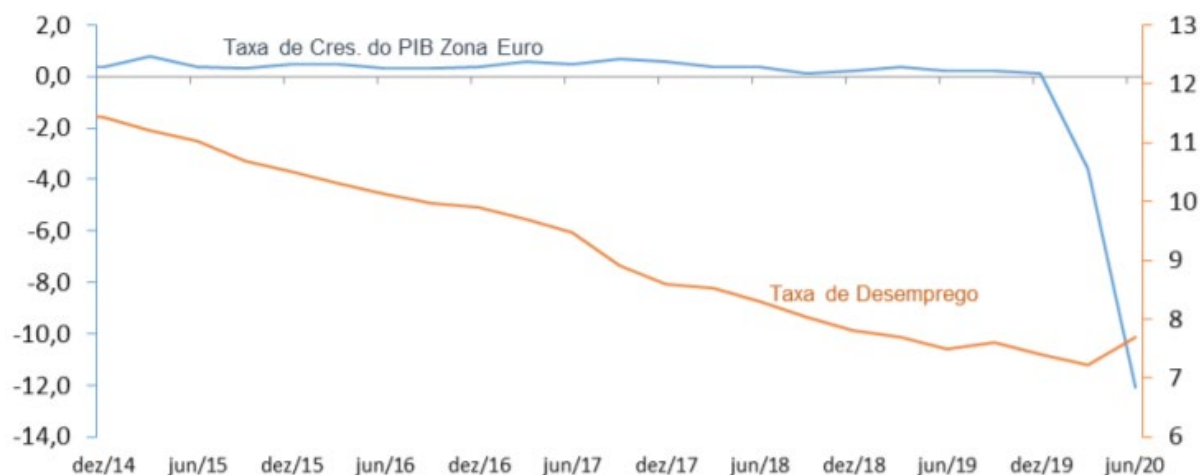
Fonte: Bureau of Economic Analysis, US Department of Commerce

Zona Euro

A economia da União Europeia apresentou uma taxa de crescimento anualizada de -15%, no segundo trimestre de 2020, abaixo em 11,4 p.p face ao primeiro trimestre (-3,6%), de acordo com os dados preliminares divulgados pela Eurostat. Esta variação foi motivada pela paralisação da actividade económica fruto das medidas de isolamento adoptadas pelos países membros devido à COVID-19.

Dados preliminares mostram que a taxa de desemprego fixou-se em 7,8% no final de Junho, superior em 0,1 p.p ao verificado em Maio, em termos homólogos registou uma diminuição de 0,5 p.p, esta subida deve-se às medidas de confinamento adoptadas para conter a pandemia da COVID-19, que proporcionaram uma grande subida nos pedidos de subsídio de desemprego na União Europeia.

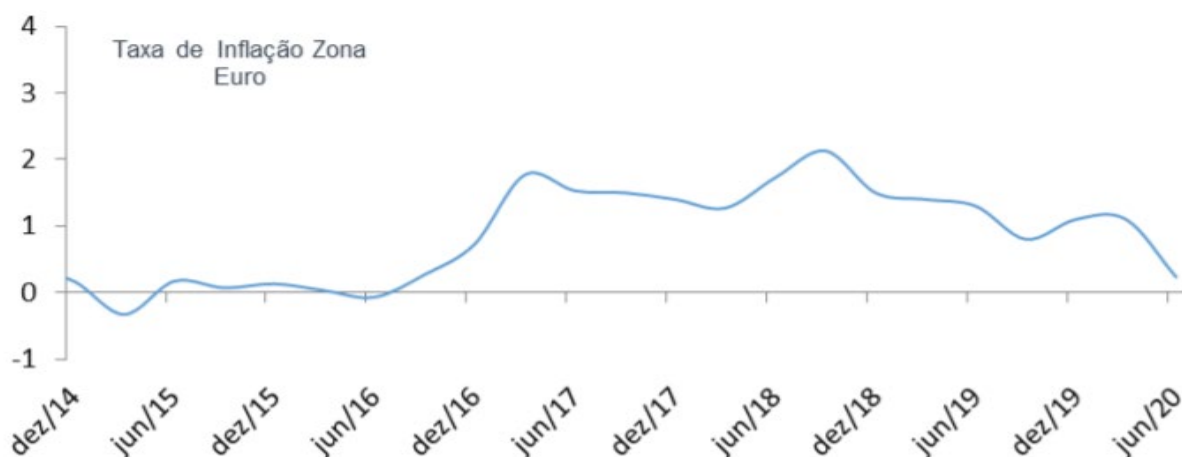
Figura 3 - Crescimento do PIB vs. Taxa de Desemprego (Zona Euro)



Fonte: Eurostat e Bloomberg

A taxa de inflação anual da Zona Euro, fixou-se em Junho nos 0,3%, um crescimento de 0,2 p.p face aos 0,1% registados em Maio de 2020. Esta variação foi influenciada pela subida dos preços no sector dos alimentos, álcool e tabaco que apresentaram a maior taxa anual em Junho (3,2%) seguidos por serviços (1,2%) e bens industriais de energia (0,2%).

Figura 4 - Taxa de Inflação EU



Fonte: Eurostat e Bloomberg

Angola

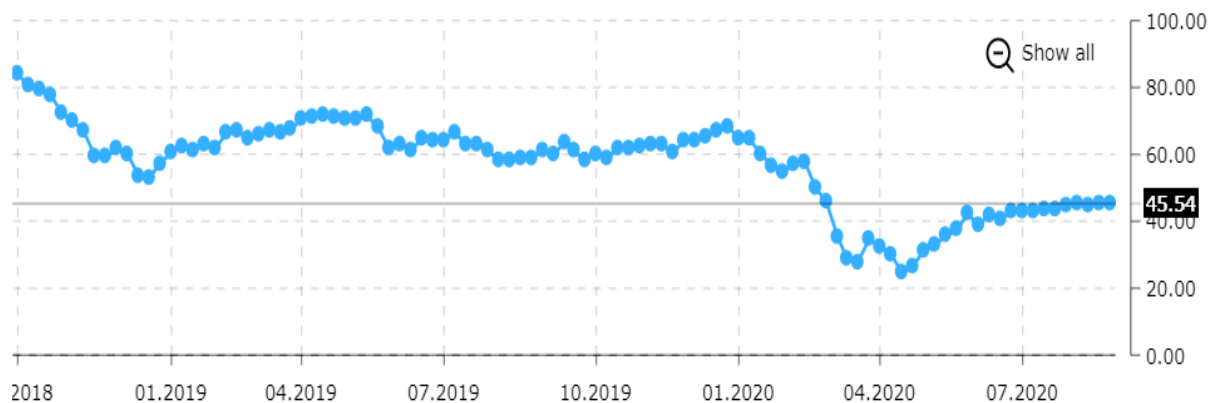
O mercado Angolano encontra-se numa fase desafiante. A pandemia provocada pelo COVID-19 tem tido impactos significativos no mundo, com uma parte relevante dos países, incluindo Angola, com o efeito adverso de conduzir à redução drástica da actividade económica. A procura internacional de petróleo tem estado a contrair e a tendência de queda do preço de petróleo acentuou-se com a dificuldade que a OPEP e a Rússia sentiram em chegar a acordo sobre um corte adicional na produção.

Com efeito, foi efectuada a revisão do OGE para 2020, que decorreu da necessidade do ajustamento do actual montante de receitas e despesas às condicionantes impostas pelo actual contexto económico mundial e nacional caracterizado pelo forte impacto negativo da pandemia causada pelo COVID-19. Também se verificou uma redução substancial da despesa e um ajuste ao preço médio do Brent, que esteve anteriormente definido nos USD 55, passando para USD 33. O OGE 2020 revisto, foi elaborado com base numa produção e preço médio do petróleo avaliado em 1,283 milhões barril/dia e 33 USD/barril, apresentando uma redução de 11% e 40%.

Adicionalmente, o mesmo prevê receitas e despesas estimadas em AOA 13.589 mil milhões, o que representa uma redução de 15,7% face ao OGE 2020 inicial.

As receitas fiscais petrolíferas fixaram-se em AOA 201.246 milhões no mês de Junho, o que representa uma redução de 11% face ao período anterior, reflexo da diminuição da quantidade exportada, em 5%, apesar do aumento do preço em 34%. Em termos acumulados, nos primeiros 6 meses de 2020 as receitas fixaram-se em AOA 2.216 mil milhões, que representa 75% do total previsto no OGE 2020 revisto.

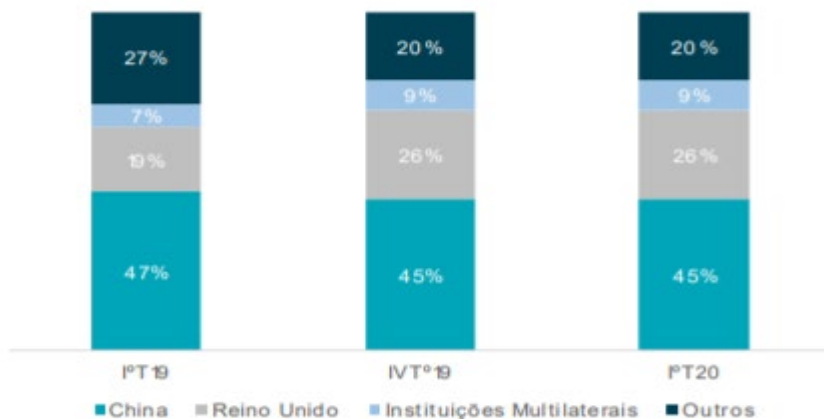
Figura 5 - Evolução do preço do barril de Petróleo



Fonte: lfcmarkets.com

O Stock da Dívida Externa Pública referente ao 1º trimestre de 2020 fixou-se em USD 48.917,9 milhões, o que representa um aumento de 1,1% face ao período homólogo. Em termos de concentração, a China, com uma quota de 45%, manteve a posição de principal credor do país, seguida pelo Reino Unido e as Instituições Multilaterais, com um peso de 26% e 9%, respectivamente. Destaca-se que no período referenciado, o Estado despendeu USD 2.396 milhões, com o serviço da dívida, o que representou um aumento de 11% face ao período homólogo.

Figura 6 - Stock da Dívida Externa por Credor (USD, Milhões)

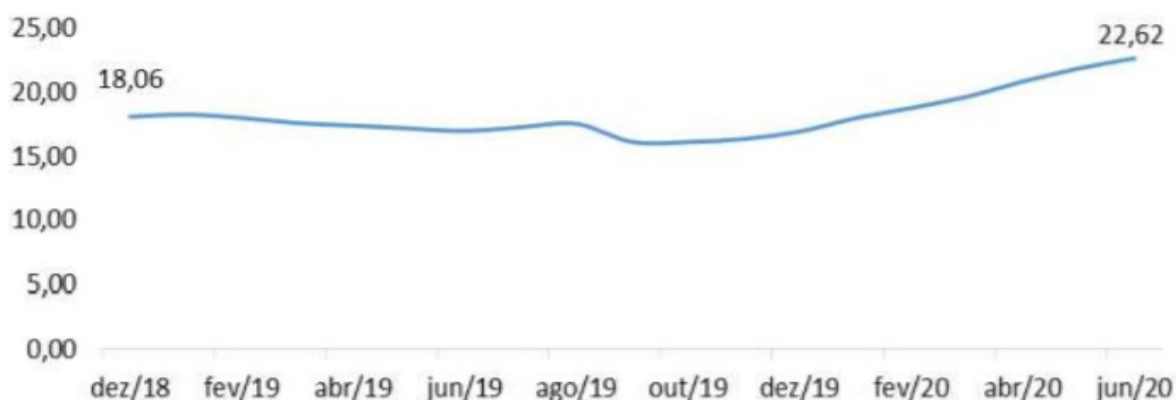


Fonte: BNA

De acordo com as últimas projecções do Instituto Nacional de Estatística (INE), a economia nacional voltou a contrair no primeiro trimestre de 2020, em cerca de (-1,8%). Esta variação é atribuída fundamentalmente às actividades de Pesca (-7,9%), Petróleo (-1,7%), Extracção de Diamantes (-5,2%), Comércio (-11,6%) e Financeiro (-5,1%).

A taxa de inflação homóloga, situou-se em 22,62% em Junho, representando uma subida de 0,8 p.p face a Maio. A contribuir para este nível de inflação estiveram os sectores de Bebidas Alcoólicas e Tabaco (2,61%), Hotéis, Cafés e Restaurantes (2,40%), Vestuário e Calçados (2,30%) e Transportes (2,25%).

Figura 7 - Comportamento da Taxa de Inflação Homóloga



Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

ii. MERCADO FINANCEIRO

Internacional

Relativamente à Itália e Portugal, as yields fixaram-se, em finais de Junho, em 1,26% e 0,48%, respectivamente, representando uma variação acumulada de -0,15 p.p. e 0,03 p.p. face ao final do semestre anterior.

Em Espanha as yields a 10 anos fixaram-se nos 0,47% no final do semestre, representando um aumento de 0,002 p.p, ao passo que nos EUA, as yields das obrigações a 10 anos fixaram-se

em 0,66% no final de Junho de 2020, representando uma variação acumulada negativa de 1,26 p.p., face ao final do semestre anterior.

As obrigações do tesouro a 10 anos das economias europeias continuam a transaccionar a taxas (yields) reduzidas. A yield das obrigações alemãs a 10 anos fixou-se em -0,45%, no final de Junho, representando uma variação acumulada negativa de 0,27 p.p. face ao último semestre.

Figura 8 - Dívida Pública Core Yield a 10 anos



Fonte: Bloomberg



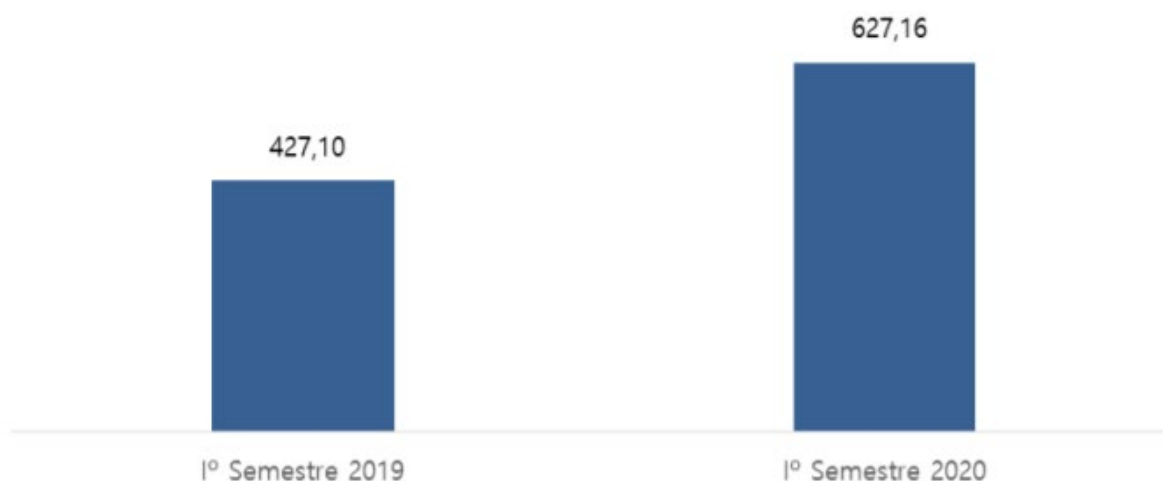
Fonte: Bloomberg

Angola

De acordo com os dados divulgados pela Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD), no período em análise, o valor da emissão de Títulos do Tesouro situou-se em torno de AOA 417,99 mil milhões. Deste valor AOA 145,48 mil milhões correspondem a Bilhetes do Tesouro (BT) e AOA 272,40 mil milhões a Obrigações de Tesouro (OT).

Relativamente ao mercado secundário, sob gestão da BODIVA, no primeiro semestre de 2020, o volume total negociado foi de AOA 627,16 mil milhões, registando um aumento de cerca de 46,84% face ao semestre anterior.

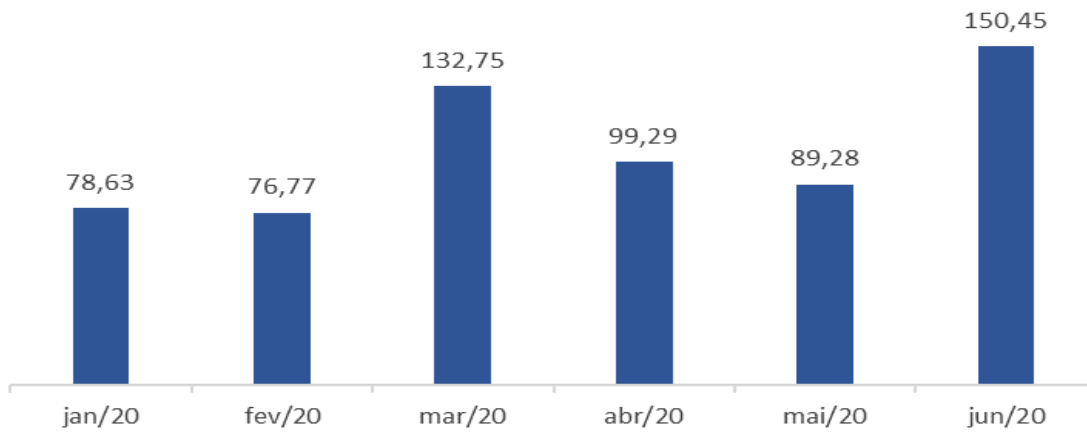
Figura 9 - Negócios Transaccionados na BODIVA (AOA, Mil Milhões)



Fonte: BODIVA e BNA

Na sequência da declaração do Estado de Emergência, determinado através do Decreto Presidencial n.º 82/20, de 26 de Março, o Banco Nacional de Angola (BNA) considerou oportuno implementar medidas que permitem às empresas transformarem determinadas obrigações do tesouro nos seus balanços em liquidez imediata, facilitando assim a sua gestão de tesouraria durante este período de menor actividade, através do Instrutivo 06/2020 de 06 de Abril, o BNA disponibilizou uma linha para a compra de Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR) no valor de AOA 100 mil milhões.

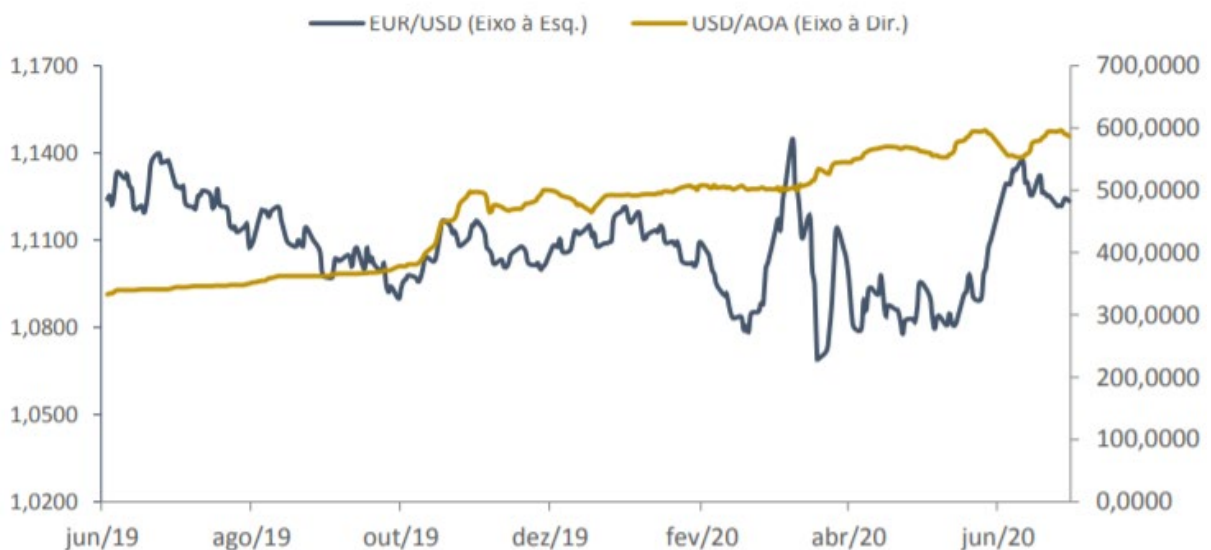
Figura 10 - Volume de Negociações na BODIVA



Fonte: BODIVA

A moeda nacional depreciou face ao Dólar Norte Americano em cerca de 20% no primeiro semestre do ano, sendo que a taxa de câmbio média de referência nas operações do mercado fixou-se em USD/AOA 586,44.

Figura 11 - Evolução do Kwanza, Dólar e Euro



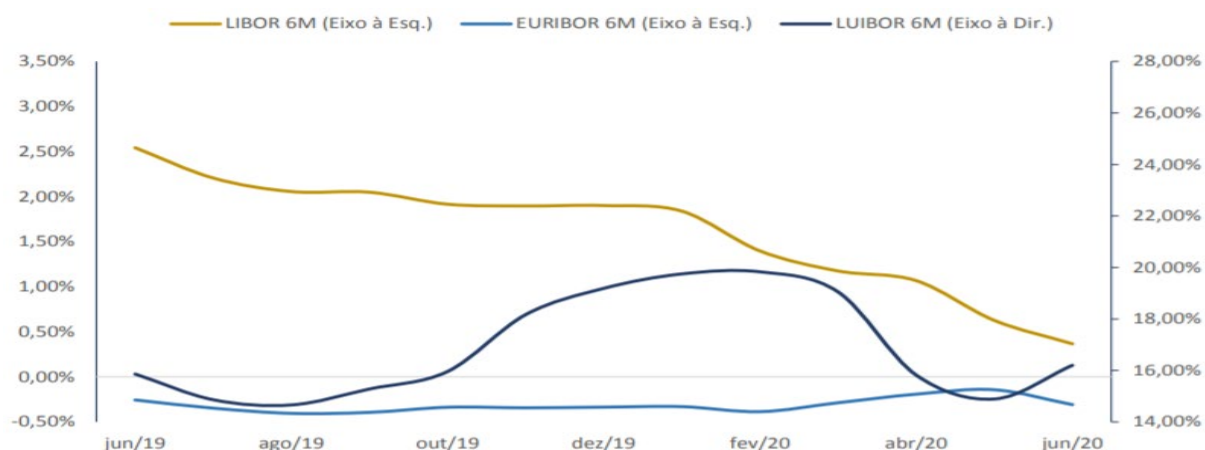
Fonte: BNA, Bloomberg

O Dólar Norte Americano depreciou-se face ao Euro em cerca de 1,2%, no mercado internacional, encerrando o mês em EURO/USD 1,12. A contribuir para a depreciação da

moeda norte americana estiveram as incertezas provocadas pelas declarações do Assessor Comercial da Casa Branca, Peter Navarro, segundo o qual, a possibilidade de um acordo comercial entre EUA e China teria chegado ao fim, bem como os receios em torno de uma segunda onda de contaminação da COVID-19 em algumas cidades dos EUA.

De acordo com os dados do BNA, no período em análise, a taxa de juro média do mercado interbancário angolano para a maturidade de 6 meses (LUIBOR 6M) fixou-se em 16,20%, registando um crescimento de 1,31 p.p face ao período anterior.

Figura 12 - Evolução das Taxas de Juro



Fonte: BNA, Bloomberg

iii. FUNDOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

A Comissão de Mercado de Capitais tem-se dedicado continuamente à extensão das condições legais e regulamentares, de maneira a que seja assegurado o bom funcionamento do mercado de Fundos de Investimento Colectivo (“OIC”).

No primeiro semestre de 2020, para os OIC, houve uma redução acentuada na constituição de novos fundos, tendo-se verificado apenas uma constituição e registo de um OIC no mercado.

Figura 13 – Instituições Registadas na Comissão de Mercado de Capitais



A 30 de Junho de 2020, a HCP tinha registados sob sua gestão os seguintes OIC:

1. Atlântico Property (Registado em 12/12/2015)
2. Atlântico Liquidez (Registado em 12/12/2015)
3. Atlântico Protecção (Registado em 27/12/2016)
4. GAMA (Registado em 03/10/2017)
5. Aliança Global Empreendimentos (Registado em 30/12/2019).

2. CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO

i. OBJECTIVO DO FUNDO

O Fundo Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Fundo” ou “Atlântico Liquidez”), foi constituído em seis de junho de 2016, com um Valor Líquido Global de AOA 3.317.000 mil. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“HCP”).

O Atlântico Liquidez tem como objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos

mobiliários, maioritariamente de mercado monetário, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão de Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.

ii. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O património do Fundo será composto, em permanência, por 85% do seu valor líquido global investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente, bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida.

Quanto aos limites denominados “Limites por entidade” e “Limites por OIC e por Grupo” definidos no respectivo regulamento de gestão e no RJOIC, dizem respeito:

- (i) a investimentos cujo valor contabilístico é superior a 10% do valor líquido global do Fundo em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC);
- (ii) ao conjunto dos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário que, por emitente, representem mais de 5% do valor líquido global do Fundo, não pode ultrapassar 40% deste valor.

A HCP pretende, assim que o mercado o permita, readequar a política de investimentos do Fundo no sentido de cumprir com os limites acima referidos.

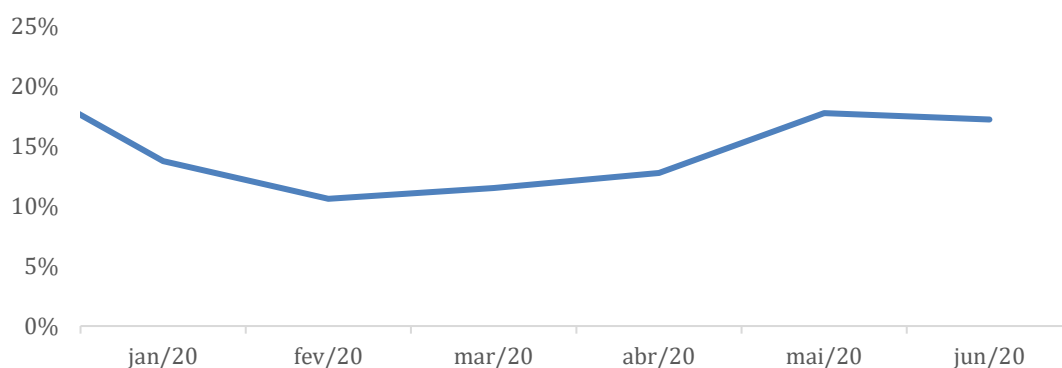
iii. ACTIVIDADE DO FUNDO

Desde a sua constituição no segundo semestre de 2016, o Fundo Atlântico Liquidez tem dado continuidade à sua estratégia de divulgação e comercialização activa no mercado a fim de obter

novos participantes, aumentar os seus activos sobre gestão e capitalizar uma melhor rentabilidade. A sua comercialização é realizada pelo Banco Millennium Atlântico.

Em termos de gestão de activos, foi dada continuidade à estratégia de investimento de diversificação na tipologia de instrumentos de poupança existentes no país, tendo a performance do Fundo no primenro semestre de 2020 seguido a seguinte evolução.

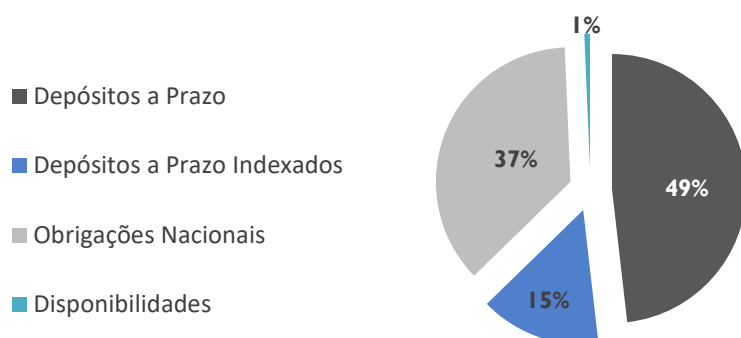
Figura 12 – Desempenho do Fundo 1º Semestre 2020 (rentabilidade anualizada)



Fonte: HCP

O Fundo apresentou uma rentabilidade anual de 17,20% a 30 de junho 2020, alcançando assim uma das suas melhores *performance* anuais desde o início do ano de 2020. O Fundo registou o seu pico de rentabilidade anualizada desde o início do ano no mês de maio, com cerca de 18%.

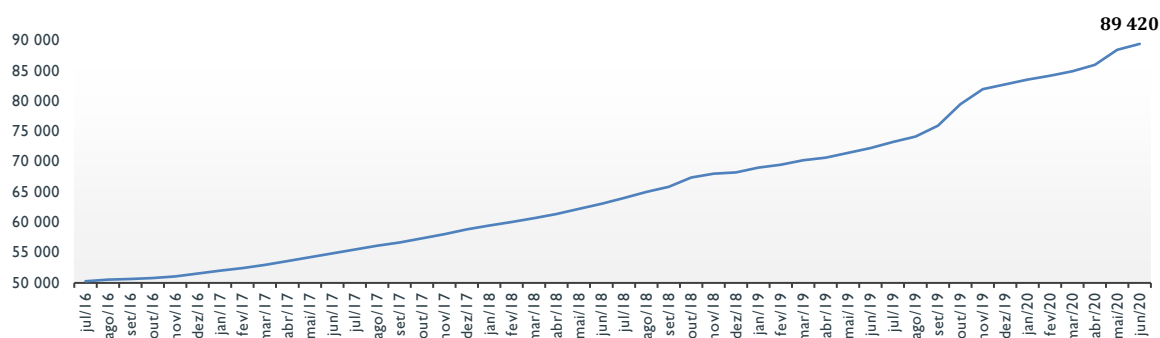
Figura 13 – Composição da Carteira do Fundo a 30 de junho de 2020



Fonte: HCP

O balanço do Atlântico Liquidez a 30 de junho de 2020 evidencia um total de AOA 9.540.099 mil em Activos e Fundos Próprios de AOA 9.421.348 mil, incluindo um resultado líquido de AOA 718.854 mil, proveniente dos juros obtidos nas aplicações realizadas em produtos de elevada liquidez, e mais valia pela desvalorização do Kwanza face ao Dólar Norte Americano no deposito a prazo indexadas. O Fundo terminou o 1º semestre de 2020 com 105.394 unidades de participação subscritas com um valor unitário de AOA 89.42 mil.

Figura 14 – Evolução da cotação das Unidades de Participação a 30 de junho de 2020 (AOA)



Fonte: HCP

iv. PERSPECTIVAS PARA O 2º SEMESTRE 2020

Perspectiva-se que a economia mundial retome a sua rota de crescimento na ordem dos 5,4% em 2021, 0,4 p.p. abaixo do previsto em abril. Este crescimento esperado, será suportado fundamentalmente pelo fortalecimento do consumo e do investimento. Para o 2º semestre de 2020 a HCP pretende dar continuidade à estratégia de aplicações da liquidez gerada por novas subscrições e prosseguir com os investimentos em vigor, com um foco para os instrumentos disponíveis no mercado que ofereçam as melhores rentabilidades no curto prazo, salvaguardando a manutenção de liquidez suficiente para honrar as eventuais necessidades de resgate dos investidores. Igualmente, a HCP pretende prosseguir com a gestão activa da carteira do Fundo a fim de proporcionar aos participantes rentabilidades superiores às praticadas pelos produtos de investimento comparáveis e implementar normas estratégicas para cumprimento dos limites de investimentos em vigor.

10 de Dezembro de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Mário Alberto Felles Azevedo



3. ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS

ATLÂNTICO LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO

BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOAm)

Activo	Notas	30-06-2020			31-12-2019	Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2020	31-12-2019
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	Valor Líquido				
Disponibilidades									
Disponibilidades em instituições financeiras	2	65.169	-	65.169	53.916	Outras obrigações			
Aplicações de liquidez						Outras obrigações de natureza fiscal	6	92.511	114.657
Aplicações em instituições financeiras bancárias	3	5.972.302	-	5.972.302	5.600.719	Negociação e intermediação de valores	6	3.288	5.293
Títulos e valores mobiliários						Diversos	6	19.952	35.488
Títulos de rendimento fixo	4	3.486.597	-	3.486.597	3.458.247	TOTAL DO PASSIVO		115.751	155.438
Negociação e intermediação de valores						Unidades de participação	1	5.727.306	6.001.728
Diversos	5	16.031	-	16.031	22.472	Lucros e prejuízos acumulados	1	2.978.188	1.571.654
TOTAL DO ACTIVO		9.540.099	-	9.540.099	9.135.354	Resultado líquido do período / exercício	1	718.854	1.406.534
Número total de unidades de participação subscritas	1			105.394	108.696	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		9.424.348	8.979.916
						TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		9.540.099	9.135.354
						Valor unitário das unidades de participação	1	89,42	82,61

O Anexo faz parte integrante do balanço em 30 de Junho de 2020.

ATLÂNTICO LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS
 EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOAm)

Rubricas	Notas	30-06-2020	30-06-2019
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	7	547.802	265.686
Carteira de títulos	7	245.324	165.201
Ajuste positivo ao valor de mercado	7	118.545	72.161
Outros rendimentos operacionais	8	459	3.270
Rendimentos de câmbio		820	-
TOTAL DOS PROVEITOS		912.950	506.318
Despesas			
Impostos	6	69.648	30.295
Comissões	9	66.703	48.058
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	10	57.745	54.328
TOTAL DAS DESPESAS		194.096	132.681
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		718.854	373.637

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020.

ATLÂNTICO LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS

EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOAm)

Rubricas	Notas	30-06-2020	30-06-2019
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades	3	3.595.275	5.956.034
Recebimentos de proveitos inerentes à carteira de títulos	4	1.603.124	1.436.009
Recebimentos de proveitos inerentes a outros rendimentos operacionais		2.604	3.270
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	1	334.747	769.858
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		5.535.750	8.165.171
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades	3	(3.443.928)	(6.929.424)
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos	4	(1.239.622)	(864.924)
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Pagamentos de resgate de unidades de participação	1	(609.169)	(201.932)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(91.794)	(974)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(56.647)	(49.964)
Pagamentos de custos de outras comissões		(12.752)	(22.782)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(70.585)	(63.907)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(5.524.497)	(8.133.907)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		11.253	31.264
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	2	53.916	210.701
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	2	65.169	241.965

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - AOAm)

INTRODUÇÃO

A constituição do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 22 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em 6 de Junho de 2016, com a realização da primeira subscrição de unidades de participação.

O Fundo foi constituído por tempo indeterminado, e tem como principal objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário. Assim, o património do Fundo será composto, em permanência, até 85% do seu valor líquido global investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

No dia 3 de Abril de 2020 a Sociedade Gestora solicitou à Comissão do Mercado de Capitais a alteração da denominação social do Fundo, solicitação que foi atendida no dia 20 de Maio de 2020 por intermédio da emissão da nova certidão do registo do Fundo, revogando a anterior denominação Odell Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto.

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo, estabelecido pela CMC, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e Outros Rendimentos – Disponibilidades” (Nota 7).

c) Rendimento de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e Outros Rendimentos – Carteira de Títulos” corresponde a rendimentos de bilhetes do tesouro e de obrigações do tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

d) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por bilhetes do tesouro e obrigações do tesouro, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 4).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a

melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“Bodiva”).

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado”, conforme aplicável.

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,25% sobre o valor líquido global do Fundo (excluindo o valor investido em unidades de participação de fundos de investimento geridos pela entidade gestora ou por outras entidades em relação

de domínio ou de grupo) antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – diversos” e “Comissões” (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo (após dedução da comissão de gestão) calculada diariamente e apurada com referência ao último dia útil de cada trimestre.

A comissão de depósito é registada na rubrica “Outras obrigações – diversos” e “Comissões” (Notas 6 e 9, respectivamente).

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferença para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do período.

A rubrica “Diferença para o valor base” resulta da diferença entre o valor de subscrição ou resgate relativamente ao valor base da unidade de participação na data de subscrição ou resgate, respectivamente.

g) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de AOA 540 mil (Notas 6 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”).

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 1/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

1. CAPITAL DO FUNDO

Em 6 de Junho de 2016, ocorreu uma subscrição em espécie por parte do Banco Millennium Atlântico, sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2016. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de AOA 50 mil.

Em 2017, ocorreram subscrições no valor de AOA 1.448.754 mil, correspondentes a 25.943 unidades de participação, e resgates no valor de AOA 259.726 mil, correspondentes a 4.479 unidades de participação.

Em 2018, ocorreram subscrições no valor de AOA 2.341.703 mil, correspondentes a 39.387 unidades de participação, e resgates no valor de AOA 2.249.576 mil, correspondentes a 36.737 unidades de participação.

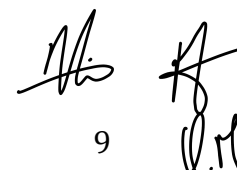
Em 2019, ocorreram subscrições no valor de AOA 1.751.392 mil, correspondentes a 22.988 unidades de participação, e resgates no valor de AOA 348.519 mil, correspondentes a 4.760 unidades de participação.

Durante os primeiros seis meses de 2020, ocorreram subscrições no valor de AOA 334.747 mil, correspondentes a 3.833 unidades de participação, e resgates no valor de AOA 609.169 mil, correspondentes a 7.135 unidades de participação.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição e de resgate é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia do pedido e divulgado no dia seguinte.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no primeiro semestre de 2020 e no exercício de 2019 foi o seguinte:

Descrição	30-06-2020					
	31-12-2019	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30-06-2020
Valor base	5.885.900	334.747	(609.169)	-	-	5.611.478
Diferencial para o valor base	115.828	-	-	-	-	115.828
Lucros e prejuizos acumulados	1.571.654	-	-	1.406.534	-	2.978.188
Resultado líquido do período	1.406.534	-	-	(1.406.534)	718.854	718.854
	<u>8.979.916</u>	<u>334.747</u>	<u>(609.169)</u>	<u>-</u>	<u>718.854</u>	<u>9.424.348</u>
Número de unidades de participação	108.696	3.833	(7.135)			105.394
Valor das unidades de participação	82,61	87,33	85,38			89,42



Descrição	31-12-2019					Resultado líquido do exercício	31-12-2019
	31-12-2018	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado			
Valor base	4.483.027	1.751.392	(348.519)	-	-	-	5.885.900
Diferencial para o valor base	115.828	-	-	-	-	-	115.828
Lucros e prejuízos acumulados	658.937	-	-	912.717	-	-	1.571.654
Resultado líquido do exercício	912.717	-	-	(912.717)	1.406.534	-	1.406.534
	<u>6.170.509</u>	<u>1.751.392</u>	<u>(348.519)</u>	<u>-</u>	<u>1.406.534</u>		<u>8.979.916</u>
Número de unidades de participação	90.468	22.988	(4.760)				108.696
Valor das unidades de participação	68,21	76,19	73,22				82,61

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 e no exercício de 2019, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação, no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2020	Janeiro	9.075.089	83,52	108.653
2020	Fevereiro	9.082.598	84,00	108.132
2020	Março	8.706.217	84,89	102.562
2020	Abril	8.788.486	85,97	102.227
2020	Maió	9.238.097	88,43	104.466
2020	Junho	9.424.348	89,42	105.394

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2019	Janeiro	6.223.510	69,02	90.167
2019	Fevereiro	6.184.890	69,47	89.036
2019	Março	6.484.399	70,24	92.318
2019	Abril	6.524.543	70,67	92.318
2019	Maió	6.702.230	71,44	93.821
2019	Junho	7.111.567	72,25	98.425
2019	Julho	7.199.934	73,26	98.280
2019	Agosto	7.308.400	74,13	98.594
2019	Setembro	7.545.667	75,94	99.359
2019	Outubro	7.850.871	79,45	98.821
2019	Novembro	8.057.196	81,78	98.523
2019	Dezembro	8.979.916	82,61	108.696

Em Novembro de 2019, o Fundo adquiriu 1.190 Obrigações do Tesouro Angolanas, com maturidade em 28 de Agosto de 2021 e remuneradas a uma taxa de juro de 12%. Devido a um erro operacional, as referidas obrigações foram registadas com uma taxa de juro de 16%. Esta situação foi identificada e comunicada à CMC no início de 2020, o que implicou a

correção das duas subscrições ocorridas no período em que o erro se manteve com o consequente reembolso aos participantes, no montante de AOA 1.666 mil.

2. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica refere-se a depósitos à ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., nos montantes de AOA 65.169 mil e AOA 53.916 mil, respectivamente, remunerados a taxas de mercado.

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósitos a prazo		
Capital	5.471.032	5.392.042
Juros corridos	210.920	161.325
Variação cambial	<u>290.350</u>	<u>47.352</u>
	<u>5.972.302</u>	<u>5.600.719</u>

Em 30 de Junho de 2020, encontram-se registados nesta rubrica dez depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. de acordo com as seguintes condições:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	25-09-2019	24-09-2020	AOA	938.286	13,00%
2	06-11-2019	06-10-2020	AOA (Indexado ao USD)	1.088.818	1,25%
3	17-04-2020	14-10-2020	AOA	914.800	17,50%
4	20-04-2020	17-10-2020	AOA	300.000	17,50%
5	21-04-2020	21-04-2021	AOA	900.000	19,00%
6	29-04-2020	26-10-2020	AOA	250.145	17,50%
7	29-04-2020	29-04-2021	AOA	240.000	19,00%
8	04-05-2020	31-10-2020	AOA	270.000	22,00%
9	05-05-2020	01-11-2020	AOA	501.444	17,00%
10	09-06-2020	09-06-2021	AOA	67.539	17,00%
				<u>5.471.032</u>	

O movimento na rubrica de “Aplicações em instituições financeiras bancárias – Depósito a prazo” durante o exercício de 2019 e o primeiro semestre de 2020 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2018	Aumentos	Diminuições	31-12-2019	Aumentos	Diminuições	30-06-2020
Depósito a prazo	3.320.000	11.421.466	(9.349.424)	5.392.042	3.443.928	(3.364.939)	5.471.032

Em 30 de Junho de 2020, o investimento do Fundo em depósitos à ordem e a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. ascendia a AOA 6.037.471 mil (64% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes do incumprimento deste limite.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por bilhetes do tesouro e obrigações do tesouro, com maturidade até dois anos, de acordo com o seguinte detalhe:

30-06-2020	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Prémio/ desconto corrido	Juro corrido	Valia de capital	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro									
Obr.Tes.Ang. 16,25% 17/MAR/2020	28-02-2019	16-03-2019	28-02-2022	468.700	374.960	-	25.599	73.448	474.007
Obr.Tes.Ang. 12,00% 20/NOV/2020	20-11-2018	20-09-2019	20-11-2020	35.500	31.653	-	473	3.007	35.133
Obr.Tes.Ang. 12,00% 20/NOV/2021	20-11-2018	20-09-2019	20-11-2021	35.300	28.587	-	471	3.666	32.724
Obr.Tes.Ang. 12,00% 28/AGT/2021	28-08-2017	23-09-2019	28-08-2021	119.000	98.309	-	4.839	11.935	115.083
Obr.Tes.Ang. 12,25% 23/AGT/2021	23-08-2018	23-09-2019	23-08-2021	196.000	156.800	-	8.470	25.412	190.682
Obr.Tes.Ang. 12,00% 21/SET/2020	21-09-2018	14-10-2019	21-09-2020	150.400	135.360	-	4.963	13.289	153.612
Obr.Tes.Ang. 12,00% 21/SET/2021	21-09-2018	14-10-2019	21-09-2021	105.200	84.160	-	3.472	12.889	100.521
Obr.Tes.Ang. 12,00% 31/OUT/2020	31-10-2018	21-10-2019	31-10-2020	225.700	187.378	-	4.514	33.626	225.518
Obr.Tes.Ang. 16,00% 04/OUT/2021	04-10-2019	04-11-2019	04-10-2021	563.200	456.800	-	21.527	85.735	564.062
Obr.Tes.Ang. 12,00% 28/AGO/2020	28-08-2017	07-11-2019	28-08-2020	119.000	102.278	-	4.839	15.736	122.853
Obr.Tes.Ang. 16,00% 28/FEV/2021	28-02-2019	08-11-2019	28-02-2021	1.270.900	1.128.410	-	68.911	117.975	1.315.296
Obr.Tes.Ang. 16,96% 04/JUN/2020	19-05-2017	03-06-2020	19-05-2022	155.000	122.915	-	2.994	31.197	157.106
				<u>3.443.900</u>	<u>2.907.610</u>	<u>-</u>	<u>151.072</u>	<u>427.915</u>	<u>3.486.597</u>

31-12-2019	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Prémio/ desconto corrido	Juro corrido	Valia de capital	Valor de balanço
Bilhetes do Tesouro									
BT 350 dias 16,00% 04MA/2020	06-05-2019	20-05-2019	06-05-2020	501.444	434.922	42.696	-	-	477.618
Obrigações do Tesouro									
Obr.Tes.Ang. 12,00% 20/NOV/2020	20-11-2018	20-09-2019	20-11-2020	35.500	31.653	-	473	3.931	36.057
Obr.Tes.Ang. 12,00% 20/NOV/2021	20-11-2018	20-09-2019	20-11-2021	35.300	28.587	-	471	6.897	35.955
Obr.Tes.Ang. 12,00% 28/AGT/2021	28-08-2017	23-09-2019	28-08-2021	119.000	98.309	-	4.839	21.249	124.397
Obr.Tes.Ang. 12,25% 23/AGT/2021	23-08-2018	23-09-2019	23-08-2021	196.000	156.800	-	8.470	40.147	205.417
Obr.Tes.Ang. 12,00% 21/SET/2020	21-09-2018	14-10-2019	21-09-2020	150.400	135.360	-	4.963	15.308	155.631
Obr.Tes.Ang. 12,00% 21/SET/2021	21-09-2018	14-10-2019	21-09-2021	105.200	84.160	-	3.472	21.533	109.165
Obr.Tes.Ang. 12,00% 03/MAI/2020	03-05-2018	21-10-2019	03-05-2020	655.000	614.008	-	12.445	41.625	668.078
Obr.Tes.Ang. 12,00% 31/OUT/2020	31-10-2018	21-10-2019	31-10-2020	225.700	187.378	-	4.514	-	191.892
Obr.Tes.Ang. 12,00% 25/ABR/2020	25-04-2018	04-11-2019	25-04-2020	250.000	200.000	-	5.417	50.209	255.626
Obr.Tes.Ang. 16,00% 04/OUT/2021	04-10-2019	04-11-2019	04-10-2021	485.200	388.160	-	18.546	100.953	507.659
Obr.Tes.Ang. 12,00% 28/AGO/2020	28-08-2017	07-11-2019	28-08-2020	119.000	102.278	-	4.839	-	107.117
Obr.Tes.Ang. 16,00% 28/FEV/2021	28-02-2019	08-11-2019	28-02-2021	551.000	455.303	-	29.876	98.456	583.635
				3.428.744	2.916.918	42.696	98.325	400.308	3.458.247

Em 30 de Junho de 2020, o investimento do Fundo em títulos do tesouro ascendia a 3.486.597 mAOA (37% do valor do Fundo) (3.458.247 mAOA em 31 de Dezembro de 2019, o que representava 39% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (“RJOIC”), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emiteente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC).

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora, entende que este incumprimento resulta do facto do Ministério das Finanças de Angola, ser actualmente o único emiteente relevante no mercado Angolano.

Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) desde 2017. Em 8 de Maio de 2020, a CMC notificou a Sociedade Gestora da deliberação para liquidação do Fundo no prazo de 6 (seis) meses contados do final do Estado de Emergência, que vigorou em Angola até 26 de Maio de 2020.

Em 18 de Junho de 2020, por meio de ofício, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora esclareceu a CMC que os limites prudenciais de exposição máxima a um emiteente não têm prejudicado materialmente a rendibilidade do Fundo e solicitou autorização para alterar a política de investimento, de forma a que esta contemple a possibilidade de investimento noutros mercados. Na sequência daquele pedido, em 13 de Novembro de 2020 a CMC foi favorável à continuidade do Fundo, permitindo a realização (i) de investimentos em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação num mercado regulamentado não doméstico de Estado terceiro, bem como (ii) de depósitos bancários não superiores a 12 meses e que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Adicionalmente, a CMC isentou o Fundo do cumprimento dos limites de composição da carteira, pelo prazo máximo de 3 meses, contados a partir de 13 de Novembro de 2020, desde que a Sociedade Gestora assegure o cumprimento dos seguintes deveres adicionais:

- i. A prestação de informação mensal sobre a tramitação do processo, as diligências realizadas e a fase actual do referido processo para o cumprimento dos limites de investimento a que o Fundo está sujeito ao abrigo do artigo 101.º do RJOIC e do n.º 3 do artigo 114.º do Regulamento n. 4/14, de 30 de Outubro, dos Organismos de Investimento Colectivo; e
- ii. A actualização dos documentos constitutivos do Fundo no prazo de 30 dias.

5. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2020, o saldo desta rubrica inclui o montante AOA 14.427 mil, correspondente ao diferimento do custo de comissão trimestral paga antecipadamente ao Banco Millennium Atlântico S.A., no âmbito de uma garantia prestada por aquela entidade para salvaguarda da liquidez do Fundo (Nota 10).

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica inclui ainda os montantes cobrados em exercícios anteriores pelo Banco depositário relativos à contribuição especial sobre operações bancárias (CESOB) e o IAC. O Fundo encontra-se isento de CESOB e IAC, pelo que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora aguarda pelo reembolso destes montantes.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial relativo a 2020	58.285	-
Imposto Industrial relativo a 2019	32.905	114.043
Outros	1.321	614
	<u>92.511</u>	<u>114.657</u>
 Negociação e intermediação de valores		
Resgates/reembolsos a pagar aos participantes	3.288	5.293
	<u>3.288</u>	<u>5.293</u>
 Diversos:		
Comissão de gestão	13.034	13.003
Comissão de depositário	5.957	8.643
Taxa de supervisão	961	1.002
Outros valores	-	12.840
	<u>19.952</u>	<u>35.488</u>
	<u>115.751</u>	<u>155.438</u>

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Imposto industrial relativo a 2019” refere-se ao imposto industrial relativo a 2019 incidente sobre os ajustes potenciais ao valor de mercado da carteira de títulos e valores mobiliários, o qual apenas será liquidado no período em que os respectivos ganhos se materializem.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Diversos - Comissão de gestão” refere-se à comissão de gestão a liquidar referente ao mês de Junho de 2020 e ao mês de Dezembro de 2019, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Diversos – Comissão de depositário” refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes ao primeiro semestre de 2020 e ao segundo semestre de 2019, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2019 o saldo da rubrica “Diversos – Outros valores” refere-se aos honorários por serviços de auditoria a liquidar referentes a Dezembro de 2019. Este montante foi liquidado durante o primeiro trimestre de 2020.

O Imposto Industrial em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Resultado Líquido	718.854	1.406.534
Imposto Industrial	<u>58.285</u>	<u>114.043</u>
	<u>777.139</u>	<u>1.520.577</u>
Taxa de Imposto	7,5%	7,5%
	<u>58.285</u>	<u>114.043</u>

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Impostos” da demonstração dos resultados, tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>30-06-2019</u>
Imposto Industrial relativo a 2020	58.285	-
Imposto Industrial relativo a 2019	-	30.295
Imposto Industrial relativo a 2018	2.853	-
Imposto sobre Valor Acrescentado	8.510	-
	<u>69.648</u>	<u>30.295</u>

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica “Imposto Industrial” da demonstração dos resultados inclui a correcção do imposto industrial relativa ao exercício de 2018.

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>30-06-2019</u>
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo		
Juros	304.804	265.686
Variação cambial	242.998	-
	<u>547.802</u>	<u>265.686</u>
Carteira de títulos		
Bilhetes do tesouro	-	132.119
Obrigações do tesouro	245.324	33.082
	<u>245.324</u>	<u>165.201</u>
Ajuste positivo ao valor de mercado	118.545	72.161
	<u>911.671</u>	<u>503.048</u>

8. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Na sequência do transmitido pela Comissão de Mercados de Capitais que os custos com advogados não devem ser imputados ao Fundo, a Sociedade Gestora decidiu reembolsar os montantes que o Fundo tinha suportado com advogados desde o início da sua actividade, nos montantes de AOA 459 mil e AOA 3.270 mil, durante os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, respectivamente.

9. COMISSÕES

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>30-06-2019</u>
Comissão de gestão	56.678	40.704
Comissão de depositário	9.069	6.513
Taxa de supervisão	956	841
	<u>66.703</u>	<u>48.058</u>

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2020</u>	<u>30-06-2019</u>
Despesas de serviços do sistema financeiro	51.142	51.027
Auditoria	6.603	3.301
	<u>57.745</u>	<u>54.328</u>

A rubrica “Despesas de serviços do sistema financeiro” inclui os custos incorridos com uma garantia prestada, a partir de 28 de Agosto de 2018, pelo Banco Millennium Atlântico S.A. para salvaguardar a liquidez do Fundo caso ocorram resgates significativos, correspondente a uma comissão trimestral de 1,5% sobre o montante garantido de AOA 1.400.000 mil. Adicionalmente, inclui as comissões cobradas pelo Banco depositário na data de compra dos bilhetes do tesouro e das obrigações do tesouro, nos montantes de AOA 23.454 mil e AOA 9.633 mil, em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, respectivamente.



Em 30 de Junho de 2020, a percentagem de cobertura da garantia prestada pelo Banco Millennium Atlântico S.A., para salvaguarda de liquidez do Fundo ascendia a 19% do valor líquido global do Fundo (16% do valor líquido global do Fundo em 31 de Dezembro de 2019). De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes desta situação, sendo sua expectativa proceder a um novo ajustamento do valor da garantia prestada até ao final de 2020.

A rubrica “Auditoria” refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

11. COVID 19

Em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2020.



12. EVENTOS SUBSEQUENTES

No passado dia 8 de Setembro de 2020, a agência de notação financeira Moody's reviu em baixa o rating da dívida da República de Angola, tendo-se verificado uma deterioração da notação externa, de B3 para Caa1.

Com referência a 30 de Junho de 2020, e tendo em consideração o modelo de valorização da carteira de títulos e valores mobiliários adoptado pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva"), a referida deterioração não tem impacto significativo ao nível da valorização daqueles títulos.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora, encontra-se a monitorizar os actuais e potenciais impactos desta situação.

Não ocorreram quaisquer outros factos ou eventos subsequentes a 30 de Junho de 2020, para além dos referidos acima e na Nota 4, que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras do Fundo.



4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas – mAOA)

Ao Conselho de Administração
da SG Hemera Capital Partners - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (adiante designado por “Fundo”), gerido pela SG Hemera Capital Partners - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2020, que evidencia um total de 9.540.099 mAOA e um total de capital do organismo de investimento colectivo (“OIC”) de 9.424.348 mAOA, incluindo um resultado líquido de 718.854 mAOA, as Demonstrações dos Resultados e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data e o correspondente Anexo.

II. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 30 de Junho de 2020;
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
 - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
 - (v) Avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
3. O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi efectuada de acordo com a Instrução n.º 006/CMC/10-2020, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na CMC e as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (“OCPCA”), as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
6. O exame a que procedemos incluiu:
 - (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
8. Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
9. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

IV. Bases para Opinião com Reservas

10. Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de “Títulos e Valores Mobiliários” era composta Bilhetes de Tesouro e Obrigações do Tesouro, no montante de 3.458.247 mAOA (Nota 4), os quais se encontravam valorizados nos termos da alínea d) das “Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas” ao justo valor apurado através de um modelo desenvolvido internamente. Em 31 de Dezembro de 2019, o Fundo não actualizou o modelo com as taxas de mercado para aquela data de referência, pelo que o justo valor foi apurado com base nas taxas de juro de referência da data de emissão dos títulos, o que conduziu a uma sobrevalorização do balanço e do resultado líquido do Fundo por, aproximadamente, 93.000 mAOA. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à correcção da valorização dos referidos títulos no início de 2020. No entanto, as demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019 deveriam ter sido reexpressas, estando, assim, em 30 de Junho de 2020, o resultado líquido do período de seis meses findo naquela data subavaliado e os lucros acumulados sobreavaliados, no montante, aproximado, de 93.000 mAOA.

V. Opinião com reservas

11. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 10 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto em 30 de Junho de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC, em 30 de Junho de 2020.

VI. Ênfases

12. Conforme divulgado na Nota 4, em 30 de Junho de 2020, o investimento do Fundo em títulos do tesouro ascendia a 3.486.597 mAOA (37% do valor do Fundo) (3.458.247 mAOA em 31 de Dezembro de 2019, o que representava 39% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (“RJOIC”), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC). Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC desde 2017. Em 8 de Maio de 2020, a CMC notificou a Sociedade Gestora da deliberação para liquidação do Fundo no prazo de 6 (seis) meses contados do final do Estado de Emergência, que vigorou em Angola até 26 de Maio de 2020. Posteriormente, na sequência de um pedido da Sociedade Gestora, em 13 de Novembro de 2020, a CMC foi favorável à continuidade do Fundo, permitindo a realização (i) de investimentos em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação num mercado regulamentado não doméstico de Estado terceiro, bem como (ii) de depósitos bancários não superiores a 12 meses e que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro. Adicionalmente, isentou o Fundo do cumprimento dos limites de composição da carteira, pelo prazo máximo de 3 meses, contados a partir de 13 de Novembro de 2020, desde que a Sociedade Gestora assegure o cumprimento dos seguintes deveres adicionais: i) A prestação de informação mensal sobre a tramitação do processo, as diligências realizadas e a fase actual do referido processo para o cumprimento dos limites de investimento a que o Fundo está sujeito ao abrigo do artigo 101.º do RJOIC e do n.º 3 do artigo 114.º do Regulamento n. 4/14, de 30 de Outubro, dos Organismos de Investimento Colectivo; e ii) A actualização dos documentos constitutivos do Fundo no prazo de 30 dias.

13. Conforme divulgado na Nota 3, em 30 de Junho de 2020, o investimento do Fundo em depósitos à ordem e a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. ascendia a 6.037.471 mAOA (64% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes do incumprimento deste limite.
14. Conforme divulgado na Nota 10, em 30 de Junho de 2020, a percentagem de cobertura da garantia prestada pelo Banco Millennium Atlântico S.A., para salvaguarda de liquidez do Fundo ascendia a 19% do valor líquido global do Fundo (16% do valor líquido global do Fundo em 31 de Dezembro de 2019). De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes desta situação, sendo sua expectativa proceder a um novo ajustamento do valor da garantia prestada até ao final de 2020.
15. Conforme divulgado na Nota 11, em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

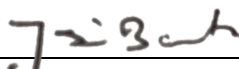
VII. Quanto ao Relatório de Gestão

16. Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

VIII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

17. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
- (i) A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
 - (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo; e
 - (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação.
 - (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 15 de Dezembro de 2020


Deloitte & Touche Auditores, Limitada
Representada por: José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163